



LEI Nº 006/2019, de 07 de maio de 2019.

“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 017/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, no Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São do Manteninha - MG, via de seus representantes - vereadores da Câmara Municipal, aprovou e ele **Sanciona** a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 5º, da Lei Municipal nº 017, de 24 de novembro de 2014, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, que terá a seguinte redação:

***Parágrafo Único.** Os percentuais previstos no caput deste artigo para área verde, área institucional e sistema viário poderão ser admitidos em patamares distintos, desde que a área reservada não seja inferior a 30% (trinta por cento) da área total do loteamento e os percentuais iniciais não sofram redução superior a 50% (cinquenta por cento).*

Art. 2º. O art. 8º, da Lei Municipal nº 017, de 24 de novembro de 2014, passa a vigorar acrescido do § 3º, que terá a seguinte redação:

***§ 3º.** As dimensões das ruas do loteamento poderão ter largura mínima de 09 (nove) metros, com leito não inferior a 06 (seis) metros, desde que a área destinada ao sistema viário seja de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total da área do loteamento.*

Art. 3º. Fica o executivo autorizado a, caso necessário, regulamentar a aplicação da presente Lei, para os atos e providências não sujeitas ao exame do Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manteninha - MG, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2019. **28º ano de emancipação política.**


GENTIL PEREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal


MEIRELENE ARANTES DOS REIS
Secretário Mun. de Administração

Registrado às fls. 20 v.
Livro nº 001/2005

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura.
São João do Manteninha, <u>07.05</u> /2019.
Secretário (a): <u>ARCavalho</u>